



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

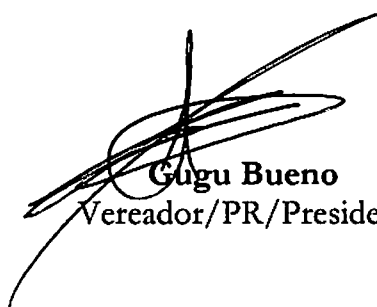
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2016.

Concede licença ao Vereador Pedro Marcondes Rios de Lima/SDD, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

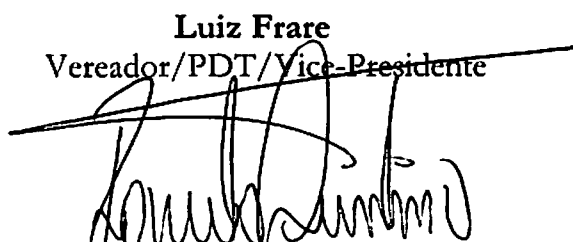
Artigo único. Nos termos que regem o art. 35, § 1º da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 71, I, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, e, por determinação médica, é concedido licença do mandato do Vereador Pedro Marcondes Rios de Lima/SDD, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia 1º de agosto de 2016.

Palácio José Neves Formighieri, 64º aniversário de Cascavel.
Em 29 de agosto de 2016.

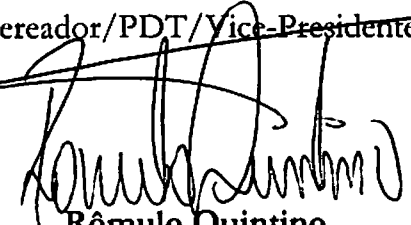


Gugu Bueno
Vereador/PR/Presidente

Jaime Vasatta
Vereador/PTN/2ºVice-Presidente



Luiz Frare
Vereador/PDT/Vice-Presidente



Rômulo Quintino
Vereador/PSL/1ºSecretário



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

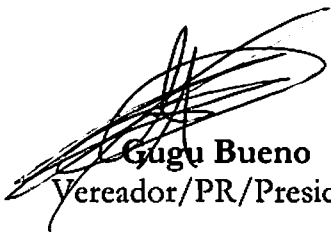
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2016.

Concede licença ao Vereador Pedro Marcondes Rios de Lima/SDD, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

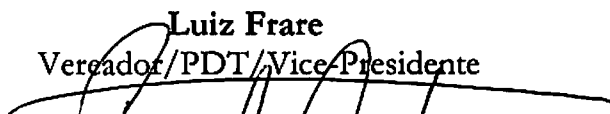
Artigo único. Nos termos que regem o art. 35, § 1º da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 71, I, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, e, por determinação médica, é concedido licença do mandato do Vereador Pedro Marcondes Rios de Lima/SDD, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia 1º de agosto de 2016.

Palácio José Neves Formighieri, 64º aniversário de Cascavel.
Em 29 de agosto de 2016.

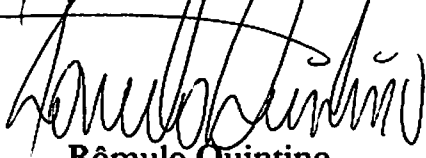


Gugu Bueno
Vereador/PR/Presidente

Jaime Vasatta
Vereador/PTN/2ºVice-Presidente



Luiz Frare
Vereador/PDT/Vice-Presidente



Rômulo Quintino
Vereador/PSL/1ºSecretário